



JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ  
Seção de Licitações e Contratos  
Praça Murilo Borges, nº 01- Centro Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210.  
Fone: (85) 3521-2715 – Fax: (85) 3521-2725

Publicado em 03/09/2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2015 - JF/CE

DOU nº 169, Seção 03, Pág. 161

A UNIÃO, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na Praça General Murilo Borges, 01, Centro, CEP 60.035-210, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob nº. 05.424.487/0001-53, representada neste ato pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Doutor BRUNO LEONARDO CÂMARA CARRÁ, no uso de suas atribuições, nos termos do que dispõem a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº. 10.520, de 17/07/02, o Decreto nº. 7.892, de 23/01/2013, e suas alterações, e os Decretos nº. 5.450/2005 e 3.555/2000, resolve registrar os preços e demais condições resultados do Pregão Eletrônico nº. 19/2015 – RP, Processo Administrativo nº. 247/2015, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e consoante as demais cláusulas que se seguem:

Ficam a seguir registrados os dados da empresa fornecedora:

Empresa: ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇO LTDA - ME.

CNPJ: 18.868.944/0001-40

Endereço: Rua: Rubens Monte, nº 225A, sala nº 01, Maraponga - Fortaleza/CE, CEP: 60.712-025.

Telefone: (85) 3033-6950.

E-mail: zappcomercio@hotmail.com

Representante: MARIA ZULENE PEREIRA LIMA

CPF: 642.925.093-87

RG: 94002063717 - SSP/CE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

1.1. Os preços registrados são os a seguir relacionados, conforme termo de referência:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição do Bem/Serviço	Marca/Modelo	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
03	Frasco	500	Corretivo líquido para papel à base d'água, inodoro, atóxico, secagem rápida, composto de resina plastificante e pigmento não ressecante. Frasco com 18ml, devendo constar na embalagem os dados do fabricante com o código de barras. Com validade igual ou superior a 12 meses, a partir da data da entrega.	Bambine	R\$ 0,78	R\$ 390,00
08	CAIXA	500	Grampo 26/6mm galvanizado/cobreado para grampeador. Caixa com 5.000 unidades. De acordo com as normas da ABNT, devendo constar na embalagem os dados	ACC	R\$ 2,28	R\$ 1.140,00



			do fabricante com o código de barras. Com validade igual ou superior a 12 meses, a partir da data da entrega.			
11	CAIXA	15	Lápis comum n.º 02, cilíndrico, composto de grafite preto macio, madeira e argila, comprimento aproximado de 175mm, gravado no corpo marca do fabricante. Embalagem: caixa com 144 lápis com certificado ISO e/ou INMETRO.	Slim	R\$ 26,53	R\$ 397,95
14	Bloco	300	Bloco com 100 folhas autoadesivo de papel acrílico, dimensões aproximadas (38 x 50)mm. Marca do fabricante com identificação do produto.	Notfix	R\$ 2,29	R\$ 687,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.614,95</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Formam o cadastro de reserva os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. O registro a que se refere o item 2.1 será incluído na respectiva ata na forma de anexo formado pela ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

2.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

2.4. A formação de cadastro de reserva tem por objetivo a contratação no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

2.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 2.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

2.6. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21, todos do Decreto nº 7.892/2013.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.3.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.4.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.4.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.4.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.4.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

3.4.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 3.4.1, 3.4.2 3.4.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.5.1. por razão de interesse público; ou

3.5.2. a pedido do fornecedor.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS ADESÕES

4.1. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e nos termos do Decreto 7.892/2013;

4.1.1. A consulta para adesão deverá ser dirigida ao Diretor do Foro, na Secretaria Administrativa, no endereço Praça Murilo Borges, nº 01, 6º Andar- Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210, [secad@ifce.jus.br](mailto:secad@ifce.jus.br), telefone 85 3521.2713, 2712;

4.1.2. As aquisições ou contratações adicionais por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

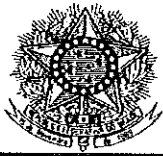
4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitarão a Fornecedor às sanções da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo;

5.2. Estará a Fornecedor sujeita às seguintes penalidades, de aplicação independente e cumulativa, sem prejuízo de outras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores:

5.2.1. Nos casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa e o contraditório, fique a Contratada sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e original que seu (s) ato (s) ensejar (em):



I – advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

II – multas e suas consequências, conforme discriminado a seguir:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do item empenhado por dia de atraso na entrega do objeto contratado, aplicável até o 30.º (trigésimo) dia corrido, sendo que a partir do 31.º (trigésimo primeiro) dia corrido será aplicado o previsto na alínea “c” deste inciso;

b) multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do item empenhado por dia de atraso, devido à inexecução parcial pela demora na entrega do objeto;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item empenhado, devido a não entrega do objeto conforme as especificações, não eximindo a CONTRATADA da entrega do material nas condições especificadas no TERMO DE REFERÊNCIA;

d) multa de 10% (dez por cento) em decorrência da não entrega de itens empenhados, sobre o valor do referido item, havendo o correspondente cancelamento dos itens do empenho não entregues;

5.2.2 Os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendidos, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.3. As multas de que tratam os itens anteriores serão creditadas à Conta do Tesouro da União, e serão exigidas administrativa ou judicialmente, através do rito executivo fiscal (Lei n.º 6.830/80), com todos os seus encargos;

5.4. A imposição de multa ou qualquer outra penalidade não impede que a Administração rescinda unilateralmente esta ARP.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DOS PREÇOS

6.1. - Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

6.2. - A partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a FORNECEDORA se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência Contratual a:

I – entregar OS MATERIAIS SOLICITADOS pelo supervisor do Setor de Almoxarifado, de acordo com as exigências estabelecidas pelo TERMO DE REFERÊNCIA:

I a) terá o prazo de 30(trinta)dias, a partir do dia subsequente do envio da NOTA DE EMPENHO através de correspondência eletrônica via E-MAIL pela Contratante;

I b) manter sempre atualizado o E-MAIL, fornecido na época de seu cadastramento durante toda a vigência contratual, para fins de recebimento de NOTA DE EMPENHO;

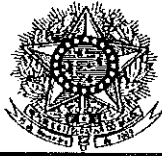
II – providenciar o imediato complemento ou substituir o material que apresentar defeito de fabricação, de acordo com o estabelecido no "Código de Defesa do Consumidor" ou, ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso;

III - disponibilizar os telefones, correio eletrônico e fax para contato em caso de necessidade, comunicando à CONTRATANTE quaisquer alterações;

IV - responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras condições contratuais ou legais a que estiver sujeita;

V – respeitar o sistema de segurança da CONTRATANTE e fornecer todas as informações solicitadas pelo mesmo, devendo ainda, os seus empregados ou prepostos apresentarem-se devidamente identificados por crachá e/ou uniforme da empresa;

VI – manter durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.



## 7.2 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.2.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8.666/93, o objeto será recebido:

- a) **PROVISORIAMENTE**, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações contratadas;
- b) **DEFINITIVAMENTE**, por Servidor do Setor de Almoxarifado ou Comissão instituída através de portaria para verificação e de acordo com as exigências das cláusulas editalícias, no prazo máximo de 08(oito) dias úteis, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação do material.

7.2.2. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com o contratado, ou seja, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

## 7.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.3.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATANTE:

- I - receber o material entregue de acordo com as especificações, conforme todos os dispositivos do termo de referência;
- II - efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste registro de preços;
- III - comunicar, através de correio eletrônico ou fax, eventuais defeitos, garantindo o acesso do pessoal da CONTRATADA ao local onde se encontra o bem defeituoso;
- IV - garantir o acesso dos técnicos da CONTRATADA aos locais onde se encontram os bens, respeitado o sistema de segurança da CONTRATANTE, devendo prestar todas as informações que forem solicitadas em relação aos defeitos apresentados;
- V - não permitir que terceiros não autorizados pela CONTRATADA intervenham nos bens durante o prazo de garantia;

7.3.2. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

## CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Após aprovação do Diretor de Secretaria Administrativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, o gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Setor de Almoxarifado, telefone 85 3521.2726.

8.2. O endereço para correspondência eletrônica apresentado pela fornecedora será utilizado preferencialmente para as comunicações oficiais, tendo a empresa o dever de mantê-lo atualizado e verificá-lo periodicamente.

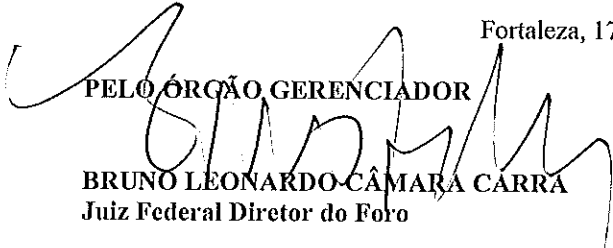
8.3. O envio de correspondência eletrônica terá validade para efeitos de contagem de prazos para todos os fins desta ata de registro de preços.

8.4. A contagem dos prazos se iniciará no dia imediatamente subsequente ao do recebimento do email.

Assim, por estarem as partes ajustadas, rubricam e assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Fortaleza, 17 de agosto de 2015

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

  
BRUNO LEONARDO CÂMARA CARRA  
Juiz Federal Diretor do Foro


Testemunha

Nome:

CPF:

  
370.190.805-78

PELA(S) FORNECEDORA(S)

  
MARIA ZULENE PEREIRA LIMA  
Representante Legal

Testemunha

Nome:

CPF:

  
192.866.194-72



**2ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO**

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 97/2015**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 19.08/2015 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, válido por 12 (doze) meses, para eventual aquisição de materiais e peças para chiller, conforme Anexo I (Termo de Referência). Total de Itens Licitados: 00005 Novo Edital: 03/09/2015 das 11h00 às 17h00. Endereço: Av. Almirante Barroso, 78, 11º Andar Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 03/09/2015 às 11h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 22/09/2015, às 13h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**LUIS FERNANDO MOREIRA DAS NEVES  
BEZERRA DE MENEZES**  
Coordenador de Compras

(SIDEAC - 02/09/2015) 090016-00001-2015NE000013

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 103/2015 - UASG 090016**

Nº Processo: RJ-EOP-2014/671. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa no ramo de engenharia para a execução, sob o regime de empreitada por preço global, da realocação de redes e serviços complementares do imóvel situado na Avenida Koelliker, 167, Centro, Petrópolis, RJ, conforme Anexo I (Termo de Referência). Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 03/09/2015 de 11h00 às 17h00. Endereço: Av. Almirante Barroso, 78/11º Andar, Centro - Rio de Janeiro Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 03/09/2015 às 11h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 17/09/2015 às 13h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**JOÃO BOSCO OLIVEIRA COELHO**  
Pregueiro

(SIDEAC - 02/09/2015) 090016-00001-2015NE000013

**PREGÃO Nº 104/2015 - UASG 090016**

Nº Processo: JFRJ-EOP-2015/638. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a execução, sob o regime de empreitada por preço global, de serviço de modernização dos quadros de força e comando dos sistemas elétricos do prédio situado na Av. Venezuela nº 134, Blocos A e B, Centro, RJ, conforme Anexo I (Termo de Referência). Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 03/09/2015 de 11h00 às 17h00. Endereço: Av. Almirante Barroso, 78/11º Centro Rio de Janeiro Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 03/09/2015 às 11h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 17/09/2015 às 13h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**LUIS FERNANDO MOREIRA DAS NEVES  
BEZERRA DE MENEZES**  
Coordenador de Compras

(SIDEAC - 02/09/2015) 090016-00001-2015NE000013

**SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ESPÍRITO SANTO  
DIRETORIA DO FORO**

**EXTRATOS DE NOTAS EMPENHO**

Contratado: Recreio Vitória Veículos SA. Espécie: Empenho nº2015NE000894. Objeto: Contratação de empresa concessionária para prestação de serviço de revisão e manutenção preventiva para 03 veículos VW Spacefox Trend GII, ano 2014/2014 (peças). Processo JFES-EOP-2015/00284. Licitação: Art. 24/17 da Lei 8.666/93. Programa de Trabalho: 085308. Elemento de Despesa: 339030.00. Data: 28/08/2015. Valor: R\$ 708,00 (setecentos e oito reais).

Contratado: Recreio Vitória Veículos SA. Espécie: Empenho nº2015NE000895. Objeto: Contratação de empresa concessionária para prestação de serviço de revisão e manutenção preventiva para 03 veículos VW Spacefox Trend GII, ano 2014/2014 (peças). Processo JFES-EOP-2015/00284. Licitação: Art. 24/17 da Lei 8.666/93. Programa de Trabalho: 085308. Elemento de Despesa: 339030.00. Data: 28/08/2015. Valor: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

Contratado: Imperfil Ltda ME. Espécie: Empenho nº2015NE000896. Objeto: Fornecimento e instalação de película de controle e proteção solar em vidros da fachada do prédio da Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES. Processo JFES-EOP-2015/00250. Licitação: Pregão. Programa de Trabalho: 085308. Elemento de Despesa: 339030.00. Data: 28/08/2015. Valor: R\$ 4.034,43 (quatro mil e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Processo nº 5.897/11/2008-EOP. Contrato nº 001/2009.

Por se encontrar em lugar incerto ou não sabido, fica intimada a Empresa STAR DO BRASIL INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 72.643.943/0001-43 dos termos do despacho de fl. 322 do processo: 1) a aplicação da penalidade de multa de mora; 2) para pagar, em 30 (trinta) dias, a multa de R\$ 1.424,74 ou, querendo,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/centraldeleilad/>, pelo código 60032015090360161

apresentar recurso, ainda, ressarcir o erário o valor de 4.749,12 em vista da nova contratação para prestação do serviço de garantia e suporte técnico dos equipamentos, em 05 (cinco) dias úteis, ambos os prazos contados da publicação.

**FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS**  
Diretor do Foro

**3ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO DO SUL**

**EXTRATO DE APOSTILA**

Espécie: APOSTILA nº 011/2015-JFMS ao CONTRATO nº 04.011.10.2015-JFMS. PROCESSO: 0900933-13.2015.4.03.8002. Pregão Eletrônico nº 034/2014-JFMS. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: Gradi Vigilância e Segurança Ltda. (CNPJ: 10.599.807.0001-46). OBJETO: A concessão de repactuação, resultando na majoração do valor contratual mensal, de R\$ 53.737,95 para R\$ 58.473,49, a partir de 20/04/2015. VALOR GLOBAL: R\$ 142.224,05. ASSINATURA: 01/09/2015. SIGNATÁRIO: Pela Contratante: Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro.

**EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 0002579-24.2015.4.03.8002 OBJETO: Contratação de 13 (treze) inscrições para o curso "A Terciarização de Serviços Contínuos com Mão de Obra Residente na Administração Pública". CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: Escola de Negócios Conexões - Educação Empresarial Ltda - ME, CNPJ nº 07.774.090.0001-17. VALOR ESTIMADO: R\$ 23.600,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. PARECER DE INEXIGIBILIDADE: Em 31/08/2015, pela Assessoria de Licitações e Contratos. RATIFICAÇÃO: Em 31/08/2015, por Sílvia Aparecida Sponda Triboni, Diretora da Secretaria Administrativa.

PROCESSO Nº 0002614-81.2015.4.03.8002 OBJETO: Contratação de 70 (setenta) inscrições para o curso online "O Novo Código de Processo Civil". CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: ASSOCIACAO PARANAENSE DOS JUIZES FEDERAIS DO PARANA - APAJUFE, CNPJ nº 02.471.677/0001-33. VALOR ESTIMADO: R\$ 19.250,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. PARECER DE INEXIGIBILIDADE: Em 01/09/2015, pela Assessoria de Licitações e Contratos. RATIFICAÇÃO: Em 01/09/2015, por Sílvia Aparecida Sponda Triboni, Diretora da Secretaria Administrativa.

**4ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 5º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 70/2013. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau/RS. CONTRATADA: Lince Segurança Patrimonial Ltda., fica prorrogado o prazo de vigência constante no item 1.1 da Cláusula 1 do quarto termo aditivo, iniciando em 1º-09-2015 até 30-09-2015. PA n. 0002157-59.2014.4.04.8001. Data da Assinatura: 31-08-2015.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 30/2015 - UASG 090020**

Nº Processo: 0001294-69.2015.4. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva do sistema anti-incêndio do prédio-sede da Justiça Federal de Primeiro Grau na Subseção de Porto Alegre/RS, situado na Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, nº 600, de acordo com as especificações constantes do Anexo I Termo de Referência, integrante do presente instrumento convocatório. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 03/09/2015 de 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600 Praia de Belas - PORTO ALEGRE - RS. Entrega das Propostas: a partir de 03/09/2015 às 13h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 17/09/2015 às 14h30 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Edital também disponível no site [www.jfjrs.jus.br](http://www.jfjrs.jus.br). Demais informações pelo e-mail [licitacao@jfjrs.jus.br](mailto:licitacao@jfjrs.jus.br). Processo Administrativo nº 0001294-69.2015.4.04.8001.

**ANTONIO CESAR MARQUES DE MATOS**  
Assessor da Direção do Foro

(SIDEAC - 02/09/2015) 090020-00001-2015NE999999

**5ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2014; Processo: 585/2014; Contratante: Justiça Federal no Ceará; Contratada: Infoway Serviços de Informática Ltda; Objeto: Prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 29/07/2015; Fundamentação: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93; Data Ass: 27/07/2015; Signatários: Pela Contratante, Dr. Bruno Leonardo Câmara Carrá, Exmo. Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Ana Stella de Oliveira Costa, Representante Legal.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2015; Processo: 585/2014; Contratante: Justiça Federal no Ceará; Contratada: Orion Telecomunicações Comércio e Serviços Ltda; Objeto: Prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 29/07/2015; Fundamentação: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93; Data Ass: 27/07/2015; Signatários: Pela Contratante, Dr. Bruno Leonardo Câmara Carrá, Exmo. Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Guglielmo Marconi Veneslau Cândido, Representante Legal.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2014; Processo: 585/2014; Contratante: Justiça Federal no Ceará; Contratada: Orion Telecomunicações Comércio e Serviços Ltda; Objeto: Prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 29/07/2015; Fundamentação: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93; Data Ass: 27/07/2015; Signatários: Pela Contratante, Dr. Bruno Leonardo Câmara Carrá, Exmo. Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Guglielmo Marconi Veneslau Cândido, Representante Legal.

**AVISOS DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Justiça Federal no Ceará toma público o aviso de registro de preços ref. aquisição futura de material de consumo, pertinente ao Pregão Eletrônico 19/2015 e Processo Administrativo 24/2015, com validade de 12 meses, sendo as atas, os fornecedores, e seus itens, com suas especificações, quantidades e valores unitários: a) Ata de Registro de Preços nº 37/2015 (Fornecedora: Suprimax Comercial Ltda.; Item 01: cliques p/ papel nº 2/0, em aço revestido, caixa com 100 unid., marca Clipom, 1000 cx., a R\$ 1,22; Item 02: cliques p/ papel nº 6/0, em aço carbono, caixa c/ 50 unid., marca Clipom, 500 caixas, a R\$ 1,33; Item 03: caneta marca texto, tinta fluorescente cor amarela, marca Lyke, 1.500 unid., a R\$ 1,38; Item 06: canetinha hidrográfica, cores diversas, embalagem c/ 12 unid., marca Leonora, 10 caixas, a R\$ 5,90; Item 07: fita adesiva transparente, mod. 12mm x 50m, marca Adhleras, 300 unid., a R\$ 0,90; Item 09: cola branca, a base de PVA, tubo c/ 90g, marca Fortifix, 600 unid., a R\$ 1,10; Item 13: borracha bicolor azul-vermelha, retangular 50 x 18 x 7mm, marca Zap, 500 unid., a R\$ 0,32; Item 15: grampeador em ferro c/ acabamento pintura epóxi, marca Maped, 300 unid., a R\$ 13,00; Item 16: pasta A-Z lombro largo de papelão plastificado, marca Fram, med. 350 x 80 x 280mm, cor grafite, 1000 unid., a R\$ 4,49; Item 17: perfurador em ferro, mod. 21cm base, pintura epóxi, marca Gennes, 200 unid., a R\$ 43,85; Item 18: tesoura média, lâmina em aço, marca Jocar, 150 unid., a R\$ 3,13; b) Ata de Registro de Preços nº 38/2015 (Fornecedora: Zapp Comércio de Informática e Serviço Ltda. ME; Item 03: corretivo líquido p/ papel à base d'água, frasco c/ 18ml, marca Bombinae, 500 frascos, a R\$ 0,78; Item 08: grampo 266mm galvanizado, caixa c/ 5000 unid., marca Acc, 500 caixas, a R\$ 2,28; Item 11: lápis comum nº 02, caixa c/ 144 unid., marca Slim, 15 caixas, a R\$ 26,53; Item 14: bloco c/ 100 folhas autodespevido de papel acrílico, dim. 38 x 50mm, marca Notifix, 300 blocos, a R\$ 2,29; c) Ata de Registro de Preços nº 39/2015 (Fornecedora: A. C. Pantas Evangelista Variedades - ME; Item 19: pinel c/ tinta escura permanente, ponta de feltro, à base de álcool, cor vermelha (200 unid.), cor azul (500 unid.), cor preta (500 unid.), marca Compacto, a R\$ 1,93).

A Justiça Federal no Ceará toma público o aviso de registro de preços conforme Ata nº 23/2015, c/ validade de 12 meses, pertinente ao Pregão Eletrônico 06/2015 e Processo Administrativo nº 157/2015, sendo o objeto a aquisição futura do material de consumo e a fornecedora a empresa Max Leal Sofano Cavalcante (CNPJ 09.341.816.0001-53). E quanto às especificações, quantidades e valor unitário referentes ao objeto são: Item 1 - Adoçante dietético líquido c/ sacarina sódica e ciclamato de sódio, frasco c/ 100ml, marca Zero Cal, 30 frascos, a R\$ 3,26.

Fortaleza, 2 de setembro de 2015  
**JERONIMO FILHO DE ABREU**  
p/Seção de Licitações e Contratos

**Entidades de Fiscalização do Exercício  
das Profissões Liberais**

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO  
DO BRASIL**

**EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**

Processo: 329/2015. Ordem de Execução de Serviços: 5/AJ/2015. Contratada: SOCIEDADE BOAVENTURA E COELHO ADVOGADOS, CNPJ nº 22.158.738/0001-14. Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializada. Fundamento Legal: Termo de Proposição de Contratação Direta nº 5/2015, art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. Valor global Total: R\$ 2.590,00 (dois mil e quinhentos reais). Data da Assinatura: 13/08/2015. Prazo de execução: 180 dias a contar de 13/08/2015.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 17/2015**

Processo nº: 24/2014. Contrato nº: 29/2014, 1º Termo Aditivo. Objeto: Acréscimo do valor contratual em 10% (dez por cento) do valor inicial do contrato. Contratada(s): ÁREA COMUNICAÇÃO PRO-PAGANDA E MARKETING LTDA., CNPJ nº 06.866.550.0001-74. Valor global total estimado: R\$ 2.293.582,40 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), a partir de 12 (doze) meses. Fundamento legal: Art. 65, inciso I, da Lei 8.666, de 1993. Assinaturas: pelo Contratante: Andrei

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.